

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº 9/2023**

1. **DO PROCESSO**
 - 1.1 Processo 101/2023
2. **DA FINALIDADE**
 - 2.1 Inexigibilidade de Licitação
3. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
 - 3.1 Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. V c/c § 5º
4. **DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**
 - 4.1 Aquisição de uma fração de terras de cultura
5. **DO CONTRATANTE**
 - 5.1 MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
 - 5.2 CNPJ nº 90.738.196/0001-09
6. **DA CONTRATADA**
 - 6.1 WALDIR JOSÉ ANDRIGHETTO
 - 6.2 CNPJ/CPF nº 005.404.710-20
7. **DA RAZÃO DE ESCOLHA**
 - 7.1 Fornecedor Exclusivo
8. **DO VALOR**
 - 8.1 Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	1,00	UN	Aquisição de fração de terras de cultura, com a área de 50.000m ² , de forma retangular, constituída de parte do lote rústico 61, tendo 100 metros de frente para a linha 1, por 500 metros de frente a fundos, situada entre as linhas 1 e 2 Oeste, antiga Linha 7, distrito da sede deste município, confrontando ao norte, na extensão de 500 metros, com terras de Bento Orlando Burmann; ao sul na mesma extensão, com terras de Renato Gonçalves Terra; ao leste, na extensão 100 metros, com uma rua sem denominação, antiga Linha 1; e ao oeste, na mesma extensão, com terras de Cesar Alberto Sabo	1.650.000,00	1.650.000,00

8.2 Valor total da contratação: R\$ 1.650.000,00



MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Compras, Patrimônio, e Administração de Materiais

9. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

9.1 A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão
03 Secretaria Municipal de Governo

Unidade
0301 Coordenadoria de Ação Governamental

Função
4 Administração

Sub-função
122 Administração Geral

Programa
2 Gestão e Manutenção de Serviços Administ

Projeto/Atividade
1 8 Aquisição de Imóvel (SMG)

Despesa	Código fonte de recurso	Nome fonte de recurso
16519	1501	Outros Recursos não Vinculados

Categoria econômica
449061030000 TERRENOS

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta-corrente para que seja realizada a operação correspondente.

11. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

11.1 O objeto contratado deverá ser executado no prazo de de acordo com a secretaria, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 01 de março de 2023.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (INEX nº 09/2023) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 31 de janeiro de 2023.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito